

EDITAL N.º 114/2024

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO no uso da competência prevista, na alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março:

QUE, por meu Despacho de 15 de maio de 2024, exarado no Fdoc n.º 3843/2024 INT, foi autorizado o **corte / condicionamento de Trânsito, relacionados com os aspetos logísticos e de organização do evento "UVVA 2024", que decorrerá de 14 a 16 de junho de 2024**, nos seguintes termos:

TRÂNSITO PROIBIDO

Das 09:00h do dia 11 de junho até às 23:00h do dia 17 de junho, a toda e qualquer espécie de veículos, exceto veículos dos moradores, de Segurança, das Autoridades policiais, de Socorro e de Saúde, veículos dos CTT, veículos ligeiros de aluguer e viaturas municipais, da organização, prestadores de serviços, em serviço e devidamente identificadas, nos arruamentos e horários seguintes:

Nos dias 11 a 17 de junho: inclusive das 09:00h do dia 11 às 23:00h do dia 17 de junho, exceto para o acesso:

- i) Do camião TIR para a descarga do material de suporte ao evento, o que deverá acontecer no dia 11 de junho entre as 20:00h e as 24:00h;
- ii) Do camião 8M para descarga de material de suporte ao evento, o que deverá acontecer no dia 11 de junho entre as 15:00h e as 17:00h;
- iii) Para a carga do mesmo material, que deverá ocorrer no dia 17 de junho entre as 16:00h e as 23:00h.

As operações de carga e descarga do camião TIR e acesso a partir da Av. 1º de Maio deverão ser coordenadas e apoiadas pela GNR.

ALAMEDA TEIXERA PASCOAES

Condicionamento ao acesso e à circulação na Alameda Teixeira de Pascoaes, para quem acede à Alameda a partir da Rua Capitão Augusto Casimiro, assim como a partir da Rua Tenente João Laranjeira.

Para quem acede à Alameda a partir da Ponte de São Gonçalo, em direção ao Mercado ou a qualquer um dos dois arruamentos indicados, não se registam condicionantes à circulação.

ESTACIONAMENTO PROIBIDO

Proibição de estacionamento a toda e qualquer espécie de veículos, nos arruamentos internos da Alameda Teixeira de Pascoaes indicados na planta (que abaixo se apresenta), nas cores azul e verde, exceto para: viaturas municipais, viaturas da organização e viaturas de expositores devidamente identificadas.

Na zona sombreada a verde a proibição de estacionar decorre da necessidade de se proceder à montagem de uma estrutura tipo lounge, parte integrante do evento em apreço.

A zona sombreada a vermelho não permitirá, em consequência do corte à circulação, o estacionamento. Servirá de zona de cargas e descargas para veículos de expositores e de apoio ao evento, devidamente identificados pela organização do evento, assim como, de outros acima assinalados.





Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 15 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso